



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Resposta à Diligência Nº 213 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN/SEINF

Sr. Pregoeiro,

Em atenção à **Diligência CPL 121** (SEI nº 1642297), em que esta Unidade é instada a realizar a análise de conformidade da proposta apresentada pela empresa classificada no **Pregão Eletrônico nº 41/2022** com as exigências do instrumento convocatório, informamos que realizamos conferência dos documentos incluídos no processo (1642219, 1642228, 1642294 e 1642296), com atenção especial à **Planilha Atendimento Especificações SEPROL**, onde constam as exigências do Termo de Referência com os respectivos documentos para comprovação do atendimento às exigências, e não encontramos qualquer irregularidade na proposta da empresa LICITANTE.

Assim, diante do que foi verificado, informamos que a presente proposta **ATENDE** as exigência do edital.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Em 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Chefe de Seção**, em 14/09/2022, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1643243** e o código CRC **271FF821**.